

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

No uso das minhas atribuições legais e com fundamento no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 387401/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material didático pedagógico integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, contemplando ambiente virtual, avaliação externa de aprendizagem, consultoria e assessoria pedagógica** para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/ SC.

Sob o ponto de vista técnico, a escolha justifica-se pela metodologia própria, desenvolvida pela Editora Positivo, não reproduzível por terceiros, além de integração completa entre material físico, plataforma virtual e avaliações, o que garante continuidade pedagógica. o pacote pedagógico unificado, evitando fragmentação de serviços e soluções incompatíveis.

Considerando a presente contratação está fundamentada na Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do fato da empresa ser a única capaz de ofertar aquele sistema educacional específico, comprovadamente exclusiva, detentora de metodologia, material didático e plataforma próprios, registrados, sem equivalentes no mercado. Conforme declarações emitidas pela própria empresa e por distribuidoras autorizadas, não há revenda por terceiros nem possibilidade de comercialização do sistema por outras empresas, configurando **fornecedor exclusivo** para a solução integrada.

Itajaí (SC), 02 de dezembro de 2025.

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação